



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.260, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 502.285,88 POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida no Cargo de Prefeita em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.710, de 26 de outubro de 2021 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01- UNIDADES SUBORDINADAS

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.001 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 502.285,88

Fonte de Recurso: 1146-CONVÊNIO FPE Nº 2021/4157- INFRAESTRUTURA

RODOVIÁRIA- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 502.285,88

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 502.285,88 (quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), da Fonte de Recurso: 1146-CONVÊNIO FPE Nº 2021/4157- INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de março de 2022.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração